



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE MACUCO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**“MACUCO - CAPITAL ESTADUAL DO LEITE”**

**LEI Nº 803/18**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MACUCO NO EXERCÍCIO DE 2018”.**

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte;

**LEI MUNICIPAL:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Especial ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, por conta da arrecadação de convênio, na forma do artigo 43, II, da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$477.000,00, conforme abaixo especificado:

<b>Unidade</b>	02- Fundo Municipal de Saúde
<b>Programa de Trabalho</b>	10.301.0021.2.040000
<b>Fonte de Recursos</b>	06. BLATB
<b>Natureza da Despesa</b>	3.3.90.39 Serviços Prestados Pessoa Jurídica
<b>Valor</b>	R\$277.000,00

<b>Unidade</b>	02- Fundo Municipal de Saúde
<b>Programa de Trabalho</b>	10.301.0016.2.035000
<b>Fonte de Recursos</b>	06. BLATB
<b>Natureza da Despesa</b>	3.3.90.39 Serviços Prestados Pessoa Jurídica
<b>Valor</b>	R\$ 50.000,00

<b>Unidade</b>	02- Fundo Municipal de Saúde
<b>Programa de Trabalho</b>	10.301.0016.2.035000
<b>Fonte de Recursos</b>	06. BLATB
<b>Natureza da Despesa</b>	3.3.90.30 Material de consumo
<b>Valor</b>	R\$ 150.000,00

**Art. 2º** - O crédito orçamentário autorizado pelo artigo anterior será coberto na sua integralidade pelo superávit financeiro, em Recurso vinculado, oriundo de Convênio celebrado junto ao Ministério da Saúde, proposta nº 36000.1352222/01-700 que será editado por Decreto executivo.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2018.

**BRUNO ALVES BOARETTO**  
Prefeito